



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 08 de setembro de 2014.

Portaria: 102/14

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Retificar com base no processo nº15/0136/14, a portaria 100/14, deste Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder com base no processo nº. 15/0136/14, com fundamento no inciso III, alínea "a" do artigo 40 da CF/88 e o art. 3º da EC nº.47/2005, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos Integrais** ao servidor **Henrique da Cunha**, matrícula nº. 4214/51 do cargo de Procurador, grupo SUP II, Nível R, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 29/08/2014, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Procurador SUP II, nível R, da Lei 299/98, art.6º e art.10 §5ºR\$ 5.742,75

Gratificação por tempo de serviço – 45% - Art.24, § 4º da LOM c/c Art.13 §1º da Lei nº 461/00.....R\$ 5.943,74

Representação Especial 130% - Art.12, Lei 461/00R\$7.465,57

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 19.152,06

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7.106/4